

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

50

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL - RJ

## FICHA REAL

MATRICULA N.º	L.º	FLS.
57941	2 S/1	140
<p>IMÓVEL:- Apartamento nº 301 do edifício na Bulhões de Carvalho nº-378, e sua correspondente fração de 1/5 do terreno, com direito a 02 vagas para guarda de 02 automoveis de passeio, no subsolo ou no pavimento de acesso (Térreo) do edifício indistintamente, que mede o terreno 11,25m de frente pela rua Bulhões de Carvalho, 18,00m -- nos fundos onde confronta com terrenos de JOSÉ FELIX DA CUNHA MENEZES ou sucessores: 49,00m à direita por onde confronta com o imóvel nº 396 da rua Bulhões de Carvalho, e a esquerda mede 30,00m -- mais 7,80m (alargando o terreno) mais 13,00m (aprofundando o terreno) fechando o perímetro, por onde confronta com o imóvel nº 374 da rua Bulhões de Carvalho.-PROPRIETÁRIA:- VEPLAN RESIDENCIA BM - PREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A, com sede nesta cidade, CGC.número 42.274.597-0001-02.-REGISTRO:- 3-HE fls. 215 nº 137724.-Convenção: livro 3-fls. 120 nº 423.-Memorial: livro 8-D, fls. 39 nº 446.-Insc nº 1302110.-CL. nº 6720.-Rio, 16-6-83.-.-.-.-.-</p>		
<p>AV-1/57941 - NOVA DENOMINAÇÃO:- Nos termos de requerimento de 13-6-83, Certidão da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, 10-6-80 e xerox de fls. do Diário Oficial 18-6-80, hoje arquivados, prenotados no livro 1-M, fls. 10 nº 139649 em 13-6-83, a proprietária qualificada na matrícula, passou a ter a sua nova denominação para COMPANHIA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS VEPLAN-RESIDENCIA.- Rio, 21-6-83.-.-.-.-.-</p>		
<p>AV-2/57941 - NOVA DENOMINAÇÃO:- Nos termos de requerimento de 13-6-83, e Certidão da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro de 8-7-81, e xerox de fls. do Diário Oficial de 28-7-81, hoje arquivados, prenotados no livro 1-M, fls. 11 nº 139650, COMPANHIA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS VEPLAN-RESIDENCIA, passou a ter a sua nova denominação para CBPI - COMPANHIA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS.-Rio, 21-6-83.-.-.-.-.-</p>		
<p>R-3/57941 - COMPRA E VENDA:- Nos termos da escritura de 25 de março de 1983, do 18º Ofício, livro 3715, fls. 131 ato nº prenotada no livro 1-L, fls. 249 nº 138297 em 12-5-83, C.B.P.I. COMPANHIA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS, CGC.nº 42274597/0001-02 com sede nesta cidade, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, a MILTON LEOPOLDO DE MOURA, brasileiro, advogado, CPF.008.078.347 -34, casado pelo regime da comunhão de bens com RUTH ROSENBERG DE MOURA, brasileira, do lar, residente nesta cidade, pelo preço de R\$860.000,00.- O imposto de transmissão foi pago pela guia número-2412808 em 14-4-75.-A outorgante apresentou o C.Q do INPS número-411334.-Rio, 21-06-83.-.-.-.-.-</p>		

MIC. ATO N.º 03  
EM 09/09/82  
ROLO N.º 007

R.4/57941 -PENHORA: Por determinação do MM. Juiz da 10ª Vara de Fazenda Pública, contida no Mandado de Penhora de 18.10.99, hoje arquivado, prenotado no Lº LAJ-376745/296 de 15.02.2000), fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula para garantir uma dívida no valor de R\$6.658,37, face ação movida pelo MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO contra MILTON LEOPOLDO DE MOURA, -- referente ao processo nº 2631/99, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82 e 3.217 de 27.05.99, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29682/97). Rio de Janeiro, 24.02.2000. ---

O Oficial: \_\_\_\_\_

Corregedoria de Justiça-RJ

R.5/57.941-PENHORA:- Por determinação do MMº Juiz da 12ª Vara de Fazenda Pública, contida no mandado de penhora de 22.06.2004, prenotado no Lº1BA-444684-03 em 15.02.2005, fica registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir uma dívida no valor de R\$8.177,98, face ação movida pelo Município do Rio de Janeiro contra MILTON LEOPOLDO DE MOURA, referente ao processo nºI-0000001735/1994. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82 e 3.217 de 27.05.1999, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº29.682/97). Rio de Janeiro 14 de Março de 2005.-----MMº

O OFICIAL: \_\_\_\_\_

RODRIGO NENO ROSA MARCONDES

1º Substituto

Mat. 94/2982

Corregedoria de Justiça-RJ

R.6/57941-PENHORA: Por determinação do MMº Juiz da 12ª Vara de Fazenda Pública, contida no mandado de penhora de 22.06.2004, prenotado no Lº1BB-444683-03 em 15.02.2005, fica registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir uma dívida no valor de R\$5.567,19, face ação movida pelo Município do Rio de Janeiro contra MILTON LEOPOLDO DE MOURA, referente ao processo nºI-0000002152/1997. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82 e 3.217 de 27.05.1999, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº29.682/97). Rio de Janeiro, 29 de Março de 2005.-VC

O OFICIAL: \_\_\_\_\_

JOSÉ CARLOS PADERNI

2º Substituto

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

50

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º 57941

LIVRO 2 5/1

FLS. 140

**R.7/57941-PENHORA:** Por determinação do MMº Juiz da 12ª Vara de Fazenda Pública, contida no mandado de penhora de 28.07.2005, prenotado no Lº1BD-455161/143 em 05.12.2005, fica registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir uma dívida no valor de R\$9.854,03, face ação movida pelo Município do Rio de Janeiro contra MILTON LEOPOLDO DE MOURA, referente ao processo nº2004.120.022126-2. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82 e 3.217 de 27.05.1999, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº29.682/97). Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2006.-----AR

O OFICIAL: \_\_\_\_\_

**R.8/57941-PENHORA:** Por determinação do Juízo de Direito da 19ª Vara Cível-RJ, contida na certidão de 02/07/07, prenotado no Lº1BK fls.242 nº 481393 em 27/11/07, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$28.892,53, face ação movida por CONDOMINIO DO EDIFÍCIO F.SCOTT FITZGERALD contra MILTON LEOPOLDO DE MOURA, através do processo nº2004.001.138806-3.-Rio de Janeiro, 19 de março de 2008.-----AF

O OFICIAL: \_\_\_\_\_

JOSÉ CARLOS PADERNI  
2º Substituto

**R.9/57941-PENHORA:** Por determinação do M.M. Juiz da 12ª Vara de Fazenda Pública, contida no mandado de penhora de 12/09/07, prenotado no Lº1BL fls.32 nº 482075 em 11/12/07, fica registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir uma dívida no valor de R\$5.590,05, face ação movida pelo Município do Rio de Janeiro contra MILTON LEOPOLDO DE MOURA, referente ao processo nº2006.120.040364-2. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82 e 3.217 de 27.05.1999, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº29.682/97). Rio de Janeiro, 11 de junho de 2008.-----AF

O OFICIAL: \_\_\_\_\_

JOSÉ CARLOS PADERN'  
2º Substituto

**R.10/57941-ARREMATACÃO DE 50%:** Nos termos de carta de arrematação, extraída dos autos da ação movida por CAMILA GUIMARÃES FREITAS DE ANDRADE contra MILTON LEOPOLDO DE MOURA, CPF nº008.078.347-34 E OUTROS, processada pela 15ª Vara Cível de São Paulo-SP, assinada em 17.02.2014 pelo Juízo de Direito, prenotada no Lº1CY-565865-286 em 09.05.2014, 50% do imóvel desta matrícula foi arrematado pelo valor de R\$466.036,49 em 27.09.2012 por LIGIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº071.470.086/0001-09, com sede em São Paulo-SP. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº1871218 em 24.04.2014, no valor de R\$32.744,50, tendo como base de cálculo o valor de R\$1.637.224,76. É emitida DOI conforme IN/SRF. Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 2014.-----VA

O OFICIAL: \_\_\_\_\_

BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES  
1º Substituto - Matr.: 94/2982  
5º Ofício de Registro de  
Imóveis da Capital - RJ

**AV.11/57941-RETIFICAÇÃO:** De conformidade com Artigo 213 Inciso I Alínea "a" da lei 6015/73, e documento que serviu de título para o R.10, fica o mesmo retificado para tornar certo o nome da arrematante que é LÍGIA RESSTOM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, e não como constou. Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2014.-----GG

O OFICIAL: \_\_\_\_\_

BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES  
1º Substituto - Matr.: 94/2982  
5º Ofício de Registro de  
Imóveis da Capital - RJ